

DECRETO nº 3.120/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pela ausência de áreas específicas, existe a necessidade imediata de aquisição de terreno no Distrito Nossa Senhora da Candelária, neste Município, para ser construída a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para proceder à avaliação da justa indenização, para fins de formalização de preços, visando a aquisição via desapropriação, amigável ou judicial, da área de 1.458,00 m², conforme área descrita no Decreto nº 3.045/2017, datado de 07/07/2017.

Art. 2º - A referida Comissão, terá a seguinte composição:

- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fernando Comegno - CREA SP-84.874/D
- Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária - Renato Reis Duarte
- Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Bandeirantes - Eng. Mecânico Aylton-Veronez Junior
- Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Francisco Carlos Marcone - CREA 12.201-D
- Representante da Divisão da Receita - Maristela Piccioni Zanoni
- Representante do Poder Legislativo - Vereador Luiz Gustavo Onofre
- Corretor de Imóveis - Sidney Storer
- Profissional Autônomo na área - Engº Agrônomo Aldo Mania - CREA PR-17.003/D

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado, elaborando Laudo de Avaliação mercadológica justo, com as respectivas justificativas, visando à desapropriação e/ou aquisição por parte do município da área mencionada, com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.053/2017, de 11/08/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal